



TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 057/2017

**PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa MXA Solutions Ltda -Me – Pregão Presencial nº 017/2017.**

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **MAX SOLUTIONS LTDA ME** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 26.498.828/0001-05 com endereço à Rua Elza Fagundes de Moraes, nº 348 Osasco – São Paulo - SP, neste ato representada por JMARCELO ALVES DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.976.798-3 SSSP/SP e do CPF/MF n.º 161.196.158-06. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 057/2017, instruído no Processo Interno nº 13.150/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de impressões monocromáticas e policromáticas, em impressora, sendo equipamentos de modelo multifuncional e plotter nos formatos A0,A3 e A4, com aproveitamento no que for possível do parque de impressoras pertencente à contratante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com base no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o **acréscimo** em quantitativo equivalente a **0,124737583%** correspondendo ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme solicitação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**



3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 30 de outubro de 2017.

**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

**ANA MARIA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**MARCELO ALVES DE PAULA**  
MXA Solutions Ltda ME